



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



## EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO DIREITO SOCIAL DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA: UMA DISCUSSÃO DA EFICÁCIA

**Francisco Renato Lima**

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

[fcorenatolima@hotmail.com](mailto:fcorenatolima@hotmail.com)

**Jovina da Silva**

Faculdade Santo Agostinho (FSA)

[profjov@hotmail.com](mailto:profjov@hotmail.com)

**Joana D'arc Socorro Alexandrino de Araújo**

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

[jdarc04@hotmail.com](mailto:jdarc04@hotmail.com)

**Modalidade:** Comunicação Oral

**Eixo Temático:** 1. Políticas Públicas e Reformas Educacionais e Curriculares

**Palavras-chave:** Educação Superior. Direito Social. Mundo do Trabalho. Cidadania.

**Keywords:** Higher Education. Social right. World of Work. Citizenship.

**Resumo:** Neste estudo, objetiva-se investigar a eficácia do direito à educação superior, se atende na realidade à exigência contemporânea dos processos produtivos, de preparo profissional e promoção da cidadania social e política. Constitui-se de uma pesquisa bibliográfica, de caráter qualitativo, a partir dos fundamentos legais da Constituição Federal do Brasil de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9 394/96); e autores como Chauí (2008), Pereira; Passos (2013), Sorj (2006), entre outros. A discussão aponta que no contexto sócio histórico e político atual, a inserção profissional e a cidadania enfrentam novos desafios, buscam novos espaços de atuação, frente às transformações do mundo contemporâneo. Portanto, torna-se importante ter o conhecimento das garantias educacionais legais e sua efetivação, ou encontra-se apenas no plano teórico-discursivo.

**Abstract:** In this work we aims to investigate the efficiency of the right to higher education, nowadays there is a demands of production processes, professional preparation and promotion of social and political citizenship. research has qualitative character, from the legal foundations of the Federal Constitution of Brazil of 1988 and the right of Directives and Bases of Education (LDB 9 394/96); and the authors as Chauí (2008), Pereira; Steps (2013) Sorj (2006), and others.



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



The discussion suggests that the socio historical context and current political, employability and citizenship are facing new challenges, seek new performance spaces, face the transformations of the contemporary world. Therefore, it becomes important to have knowledge of the legal and educational guarantees its effectiveness, or is just in the theoretical-discursive level.

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional garantem e regulamentam a educação no país. Nelas constam os preceitos que determinam a compreensão de educação superior e princípios norteadores das propostas adotadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) O principal desafio é a efetiva aplicação desses dispositivos, tanto nos aspectos de formação profissional para a inserção no mundo do trabalho, como a construção da cidadania. Nesse estudo, busca-se responder a seguinte questão norteadora: O direito a Educação Superior têm eficácia no atendimento à preparação profissional e promoção da cidadania?

Este estudo objetiva investigar a eficácia do direito à educação superior, se atende na realidade à exigência contemporânea dos processos produtivos, de preparo profissional e promoção da cidadania social e política. Portanto, é de fundamental importância buscar conhecer no processo histórico, no acervo da literatura e no conjunto normativo, as bases desses direitos.

Na sociedade atual em que a inserção no mercado de trabalho e o exercício da cidadania enfrentam novos desafios, ocupam novos espaços de discussão e abrem novas áreas por meio das grandes transformações pelas quais passa o mundo contemporâneo, é importante ter o conhecimento das garantias educacionais e a efetivação real. Nesse sentido, o direito à educação escolar é uma necessidade de promoção do homem e da sociedade, rumo à igualdade de oportunidades.

Educação Superior é uma necessidade na sociedade do conhecimento, é um direito social que permite a inclusão sócio-política do homem no mercado de trabalho e na construção da cidadania. Historicamente, verifica-se que a educação vem sendo renegada nas discussões e debates, por isso entende-se a relevância de aprofundar estudo sobre esta temática.

Essa discussão parte da compreensão de que a educação superior tem o papel de



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo



08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP

oportunizar aos sujeitos a qualificação para a inserção no mundo do trabalho e contribuir para a construção da cidadania. Busca-se perceber, se estes princípios estão sendo realmente atendidos ou se ainda persistem traços de resistência.

## 2. EDUCAÇÃO SUPERIOR: NUANÇAS DO DIREITO SOCIAL

A valorização da educação superior de forma sistemática evidencia-se a partir de 1948 com a sua inclusão na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas que no seu artigo XXVI assegura que toda pessoa tem direito à instrução, de forma gratuita, pelo menos nos graus elementares obrigatórios e fundamentais. Este dispositivo trata dos direitos em relação à instrução técnico-profissional como acessível a todos, bem como a instrução superior baseada no mérito.

O sentido atual de instrução é bem mais restrito, pois quando empregado naquele documento era do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A referida Declaração, em seu artigo XII, assegura que:

A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. Com isso, é de se verificar que a educação foi sistematizada no sentido de propiciar o pleno desenvolvimento humano, formação do ser humano, e fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais e formação do cidadão (ONU, 1948).

Nessa perspectiva, percebe-se que há uma relação entre a formação humana e cidadã, mas enfocando a garantia da sobrevivência econômica própria do sistema capitalista. Trata-se de reafirmar a preocupação com essa formação, que também está garantida desde a Constituição Brasileira de 1934, em seu artigo 149. Na leitura desta Carta encontra-se respaldo à “formação humana”, no entanto existe a presença do princípio de natureza econômica. Nessa lógica, percebe-se que as garantias legais são importantes, mas sem um aparato político, a sua execução torna-se sem eficácia.

Na constituição Federal de 1946 houve uma supressão do ideal de natureza econômica, conforme afirma o artigo 166: “a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



solidariedade humana”.

Essa defesa de humanização da educação prevista nas constituições brasileiras é consolidada com a promulgação da “constituição cidadã” de 1988, a qual garante, no artigo 205, que a educação é direito social e promoção individual, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O compromisso de uma formação cidadã deve dimensionar-se do nível básico ao superior, por meio do desenvolvimento de competências políticas, técnicas e éticas, em que os seres humanos exerçam o senso crítico, autonomia de pensar e agir. Entretanto, uma análise sobre os princípios e propostas de educação para o trabalho, isto é, “formação profissional”, ainda busca moldar as pessoas para pensarem e decidirem conforme regras impostas pelo próprio mercado de trabalho. E essa dimensão também afeta o Ensino Superior, mesmo nos cursos que não são tecnológicos.

Nessa perspectiva, Trindade (1998) aponta para a compreensão da crise do Ensino Superior que ultrapassa o debate sobre o público e o privado. Trata-se de uma crise da instituição na atual sociedade do conhecimento, cuja ênfase é dada à formação de profissionais polivalentes para o mercado. Neste mesmo entendimento, Aprile e Barone apontam que:

A característica neoprofissional se revela, entre outros fatores, pelo aumento do número de IES que não fazem pesquisa e pela evolução de seu número de matrículas, o que indica um crescimento das faculdades ditas profissionais em relação às universidades que associam ensino e pesquisa, em que a prática estaria cada vez mais submissa à lógica do mercado e do Estado [...] Sem a preocupação com a identidade profissional, mas, sobretudo, o problema econômico do país em que a educação superior é considerada fator de competitividade no mundo globalizado (APRILE; BARONE, 2008, p. 6).

Deste modo, relaciona-se a educação e mercado de trabalho e, para tanto, adota-se certos pontos de partida em comum, em primeiro lugar, a heterogeneidade da força de trabalho brasileira, em termos educacionais, que deve ser objeto de investimento principal do ensino superior, uma vez que o mercado de trabalho exige qualificação correspondente às suas necessidades, em constantes mudanças.



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



### 3. METODOLOGIA

Considerando o objetivo deste estudo, parte-se de uma pesquisa bibliográfica, alicerçada em aportes teórico-legais, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 9.394/96), bem como a fundamentação de Chauí (2008), Pereira; Passos (2013), Sorj (2006), entre outros. Adota-se uma abordagem qualitativa no tratamento dos dados, a partir da leitura de teóricos que permitem uma discussão crítica do tema, numa “relação dinâmica, particular, contextual e temporal entre o pesquisador e o objeto de estudo. [...] na discussão da correlação de dados interpessoais, na participação das situações dos informantes, analisados a partir da significação que estes dão aos seus atos” (MICHEL, 2009, p. 36).

### 4. DISCUSSÃO E RESULTADOS

Os avanços e ao mesmo tempo os entraves para a promoção de uma educação superior que atenda ao mundo do trabalho sem restringir a cidadania é um desafio. Trata-se de reafirmar a necessidade da formação humana e cidadã. Conforme Bernard apud Sorj (2006, p. 47) “[...] o conceito de cidadania implica a ideia fundamental de indivíduos regidos por regras universais de igualdade no acesso a direitos e no cumprimento de normas sociais.” Essa perspectiva, exige o aprimoramento da educação como um todo, e da formação de profissionais que vislumbram uma realidade mais humana, conscientes da necessidade de se combater as desigualdades sociais, através de intervenções que pressupõe uma visão crítica e interdisciplinar da realidade social da qual os sujeitos fazem parte.

Há um cenário de contradições entre ensino superior de visão mecanicista e a expectativa de um ensino permeado pela visão política e ética. Esta é ainda um desafio a ser alcançado, o que implica em uma sociedade mais justa em seus direitos, enquanto que a primeira é aquela que por sua natureza agrava a desigualdade no acesso das classes menos favorecidas político-economicamente.

Os alunos advindos desta classe além do processo educacional a nível básico não



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



ter lhes preparado para concorrer em igualdade com os alunos oriundos da elite dominante do país, ao chegarem ao ensino superior encontram dificuldades para permanecer e concluir seus estudos, isso por vários motivos, tais como acumular estudo e trabalho para se manter, na maioria das vezes, em áreas que não tem relação com o estudo, a falta de um ensino básico eficiente, produz uma sensação de incompetência, ou desafio para aqueles que mergulham na busca de seus objetivos. Nessa perspectiva, percebe-se que o sistema brasileiro de educação superior é ainda excludente, isto é, atende apenas uma pequena parcela dos jovens, e aqueles que já estão no mercado de trabalho e querem voltar aos bancos da educação superior buscando uma qualificação profissional. Conforme Pereira e Passos:

Assimétrico, estando marcado pela inversão na representatividade da população de acordo com o nível de renda; a minoria da população com os níveis mais elevados de renda é predominante no ensino superior, enquanto a maior parte da população, com baixa renda, apresenta menor participação (PEREIRA; PASSOS, 2013, p.03).

Historicamente, a desigualdade no acesso ao ensino superior no Brasil sempre esteve presente. “Desde que foi instituído em 1808, o ensino superior constituiu-se quase como um monopólio das classes dominantes econômica e politicamente” (PEREIRA; PASSOS, 2013, p. 05). Sendo assim, o

Ensino superior quando foi instituído no Brasil constituía importante capital de distinção social e somente com a Reforma de 1968, com a instituição de universidades em todas as unidades da federação e aumento do número de matrículas, outras classes sociais puderam vislumbrar possibilidades de acesso a esse nível educacional. Até então, o nível superior de ensino no Brasil funcionava para formar membros das elites para o exercício dos papéis sociais, políticos e econômico e político (PEREIRA; PASSOS, 2013, p. 20).

Nesse estudo, relaciona-se a educação e mercado de trabalho e, para tanto, tem-se certos pontos de partida em comum, em primeiro lugar, a heterogeneidade da força de trabalho brasileira, em termos educacionais, que deve ser objeto de investimento principal do ensino superior, uma vez que o mercado de trabalho exige qualificação correspondente às suas necessidades, em constantes mudanças. Por outro lado, expansão do sistema educacional superior e seus efeitos no mercado de trabalho.

Entende-se que somente o Estado Democrático de Direito, em efetiva plenitude, possibilitará que o ensino superior seja um direito social, que além de inserção no mercado de trabalho, oportuniza a construção da cidadania, superando a anomalia



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



educacional, ao se compreender a educação como um serviço. Para Chauí (2008) isso significa que a “educação deixou de ser concebida como um direito e passou a ser um serviço que pode ser privado ou privatizado”, o que ultrapassa a noção de classificar as instituições de ensino, relacionado ao atendimento em igualdade de oportunidades, o que implica em tratar os diferentes de forma diferente para que tenham a esperada igualdade de direitos.

No cenário acadêmico, há de se buscar um incremento das atividades formativas na perspectiva de produzir conhecimentos e formar profissionais críticos e transformadores da realidade social, capazes de enfrentamento dos dilemas de uma sociedade que respeite a equidade, que significa o uso da imparcialidade para reconhecer o direito de cada um, para construção da dignidade da pessoa humana.

Este nível de ensino adquiriu o sentido de multidimensionalidade, pluralidade, flexibilidade, prospectividade, discursividade e relatividade, de modo que cabe a instituição formadora viabilizar um ensino desprovido de exclusão, reprodução. A construção da cidadania pressupõe uma educação que vise à formação integral do homem, possibilitando o desenvolvimento dos saberes sociais, profissionais e, reinventando-os, contribuindo para as transformações sociais e pessoais.

Entretanto, a educação Superior para a cidadania, não se restringe o sentido ao espaço escolar formal, exige experiências de vida e de relação com o saber que têm efeitos formativos. A cidadania se aprende na prática, é um direito assegurado que prima pelo papel do Estado, que tem o dever de prestar serviços educacionais com a finalidade de preparar o aluno para além do mercado de trabalho com fundamentos no sistema capitalista do século XXI. As Instituições de Ensino Superior não podem eximir-se disso, seja através de mecanismos como extensão e pesquisa, e principalmente por meio de um ensino voltado para aquisição de valores humanos.

A análise dos pressupostos teórico-legais mostra a necessidade de reconstrução da convergência entre os princípios da educação brasileira, pelo fato que de um lado ter que prover o ser humano com uma liberdade plena de consciência e atitudes para formação humana e cidadã e de outro lado, percebe-se que há uma formação positivista, tecnicista e principalmente elitizante, sustentada nos princípios de uma formação



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



doutrinária para o mercado de trabalho, assimilação dos valores dominantes e exclusão dos menos favorecidos, sem o ímpeto da soberania da criatividade e autonomia na forma de pensar e agir.

## 5. CONCLUSÕES

O estudo mostra que uma formação linear, seja visando só à aquisição de habilidades técnicas profissionais, ou políticas no sentido de escolhas em função do poder econômico, e desconsiderando valores importantes como respeito, realização pessoal, compromisso coletivo, torna-se insuficiente, pois a promoção integral do homem exige um pensar e um agir conscientes de seu papel, um ser não apenas em si, mas para si, um vir a ser, que pressupõe um projeto a ser concretizado.

A eficácia da educação superior como direito social de inserção no mundo do trabalho e construção da cidadania somente ocorrerá, se houver planejamento e implantação de ações estratégicas numa visão multidimensional, em que as Instituições de Ensino Superior busquem trilhar caminhos para a promoção do ser humano capaz de enfrentar os dilemas de uma sociedade capitalista e competitiva.

Deste modo, acredita-se que o atendimento às exigências do mundo do trabalho e construção da cidadania é objeto de luta de todos, o que implica em desconstrução das subjetividades de base capitalista, rumo a uma formação que desenvolva competências dos sujeitos participantes, respeite a diversidade e proponha ações desafiadoras as quais levam o sujeito a enfrentar a si mesmo no confronto com as expectativas pessoais e a comunicação e contribuição ao coletivo.

## REFERÊNCIAS

APRILE, Maria Rita; BARONE, Rosa Elisa Mirra. **Políticas Públicas para Acesso ao Ensino Superior e Inclusão no Mundo do Trabalho** – o Programa Universidade para todos (PROUNI) em Questão. Publicado em 2008. Disponível em: <  
<http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/182> >. Acesso em: 10 out.2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa



# Colóquio Web Currículo: Contexto, Aprendizado e Conhecimento Mostra de Pesquisa em Currículo

08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP



Oficial, 1998.

\_\_\_\_\_. Governo Federal. **Constituição do Brasil**. Rio de Janeiro: 1934.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1946**. Disponível em: < [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)>. Acesso em: 10/10/2014.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 9.394/96. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: MEC, 1996.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2008.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**: Um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalho monográfico. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: < [http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)>. Acesso em: 10/10/2014.

PEREIRA, Samara Cristina Silva; PASSOS, Guiomar de Oliveira. **Desigualdade de Acesso e Permanência na Universidade**: Trajetórias Escolares de Estudantes das Classes Populares. Disponível em: < <http://www.ufpi.br/subsiteFiles>>. Acesso em: 15/04/2014.

SORJ, B. **Cidadania, direitos humanos e desigualdade social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

TRINDADE, Hégio (org.). **O Discurso da Crise e a Reforma Universitária**. Petrópolis: Vozes/Cipede, 1998.